



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.496 – DE, 03 DE MAIO 2.006.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Jaciara - MT, MAX JOEL RUSSI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado ao PREVI JACI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jaciara, a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Vigente no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), autorizado pela Lei nº 1.017/2.005, de 21 de dezembro de 2.005, com a seguinte Classificação Orçamentária.

Órgão	21	PREVI - JACI	
Unidade	001	Previ – Jaci	
Função	04	Administração	
Sub Função	122	Administração Geral	
Programa	0645	Gestão Política de Previdência Social do Previ Jaci	
Atividade	2.065	Manutenção e Encargos com o Previ Jaci	
Categoria Econômica	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Natureza	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modal. De Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos a anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320/64.com a seguinte classificação:

Órgão	21	PREVI - JACI	
Unidade	001	Previ – Jaci	
Função	04	Administração	
Sub Função	122	Administração Geral	
Programa	0645	Gestão Política de Previdência Social do Previ Jaci	
Atividade	2.065	Manutenção e Encargos com o Previ Jaci	
Categoria Econômica	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Natureza	1	Pessoal e Encargos	
Modal. De Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
Elemento	91	Sentenças Judiciais	5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 03 DE MAIO DE 2.006.

MAX JOEL RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário Munic. Fazenda Gestão e Controle